

Condepacc. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóvel à Rua Ferreira Penteado, 417, esquina com Rua José de Alencar, nº 769,QT 1034, Lote 08 – Centro."	01/2015

Campinas, 19 de setembro de 2018
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

REUNIÃO ORDINÁRIA ATA 476ª

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, com início às 10 h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima septuagésima sexta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a direção de Daisy Serra Ribeiro e com a presença dos seguintes conselheiros: Walquiria Sonati, titular do Gabinete do Prefeito - Monna Hamssi Taha e Rogério da Silva, titular e suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Daisy Serra Ribeiro e Antônio Henrique F. Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - Rosângela Aparecida de Figueiredo, titular da Secretaria de Educação - Adriana Scolafora, titular do Conselho Municipal de Turismo - Marcela Bonetti, titular de Museologia - Emerson Neves Ferreira, suplente da Pontifícia Universidade de Campinas - PUC - Reinaldo Rigitano, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes, Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - João César Galvão, titular da Associação Campineira de Imprensa - Sinval Roberto Dorigon, titular da HABICAMP - Associação Regional de Habitação - Cláudia Quintino Araújo, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP - Sinduscon - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Olga R. de Moraes Von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Daniela Maria Zavan Santieff, titular do Conselho Municipal de Cultura - Adriano Tosoni de Eira Aguiar, titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC - Teresa Cristina Moura Penteado, titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA. A conselheira Daisy Serra Ribeiro cumprimenta a todos e inicia a reunião informando que o presidente Ney Carrasco está de férias e o vice-presidente Herberto Guimarães comunicou a impossibilidade de comparecer à reunião de hoje. Continua explicando que teremos o item 1 - Apresentação: "Bens Naturais Tombados e em Estudo de Tombamento" que será feita pelo Engenheiro Hélcio de Abreu Jr., técnico da CSCP e daremos início às discussões sobre a forma de tratar os bens naturais. Continua dizendo que o item 2 - Arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento nº 13/2015. Imóvel à Rua Cônego Cípião, 382 - QT. 1093 - Lote 36, pois se trata de uma casa no Centro da cidade, que se encontra em situação de extrema urgência, e que por esse motivo fomos procurados pela Defesa Civil. Informa que também constam da pauta os protocolos que são questões já analisadas, discutidas, com parecer da CSCP e que ficarão disponíveis por cinco dias para vistas dos conselheiros. A conselheira Daisy Ribeiro consulta os conselheiros sobre a possibilidade de dar início aos assuntos mencionados, considerando não ter quórum para votação. O conselheiro Emerson Neves Ferreira pergunta se os protocolos que estão na pauta para ciência, também ficam disponíveis para vistas dos conselheiros, por cinco dias. A conselheira Daisy Ribeiro responde que sim e acrescenta que todos os itens da pauta ficam disponíveis para consulta dos conselheiros, durante cinco dias. A maioria dos conselheiros manifestam-se favoráveis ao início das apresentações. A conselheira Daisy Ribeiro convida a conselheira Olga Von Simson para compor a mesa e prossegue com a pauta. **1. EXPEDIENTE.** A conselheira Daisy Ribeiro informa que justificaram ausências o vice-presidente Herberto Guimarães - Primo Angelo Falzoni, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Marcelo Alexandre Juliano e Douglas Ellwanger, titular e suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil - I.A.B e Regina Andrade Tirello, titular da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. A conselheira Daisy Ribeiro esclarece que resolveu apresentar as ausências em pauta para lembrar os conselheiros que três faltas consecutivas, sem a presença do titular ou suplente acarretará à entidade a perda da cadeira no Conselho. Considerando que algumas entidades tem dois suplentes além do titular, torna-se quase que inaceitável a ausência de todos. Explica que justificar a falta não garante presença para a entidade e que se não comparecer o titular ou seus suplentes, ainda que todos justifiquem as ausências, a entidade ficará com falta. O conselheiro João Verde pede que as entidades ausentes sejam comunicadas através de documento. A conselheira Daisy responde que providenciará documento caso necessário. O conselheiro João Verde pergunta se a convocação para reunião é enviada a todos, inclusive aos suplentes. A conselheira Daisy Ribeiro informa que todos os titulares e os suplentes recebem a convocação por e-mail. O responsável pela presença é o titular, caso não possa comparecer deve comunicar o seu suplente para que compareça. Acrescenta que mesmo com a presença do titular, o suplente pode comparecer em todos as reuniões, o suplente não terá direito a voto se o titular estiver presente, mas terá o direito a voz. O conselheiro Emerson Neves Ferreira pergunta se há problema em comparecer sempre o suplente nas reuniões. A conselheira Daisy Ribeiro responde que o correto seria a entidade encaminhar um documento transferindo a titularidade ao suplente, porém a presença do suplente garante a presença à entidade. Ressalta que após três faltas consecutivas a entidade poderá perder a cadeira no Conselho. **APRECIÇÃO DA ATA 475ª.** O conselheiro Reinaldo Rigitano solicita algumas alterações na Ata. As correções solicitadas são anotadas e a conselheira Daisy Ribeiro informa que as correções serão providenciadas. A conselheira Daniela Maria Zavan Santieff manifesta que enviou e-mail solicitando alteração em sua fala na ATA 475ª. A conselheira Daisy informa que a alteração foi providenciada e solicita que alterações deverão ser encaminhadas por e-mail. O conselheiro João César Galvão diz que não se lembra da votação para autorização dos protocolos que constam na ATA 475ª. A conselheira Daisy diz tratar-se de protocolos com parecer da CSCP, que constam nas pautas há muitos anos. Explica que não são apresentados na reunião, mas ficam à disposição dos conselheiros para consulta na CSCP. O conselheiro João César Galvão pergunta se os cinco dias são contados após a elaboração do parecer da CSCP. A conselheira Daisy Ribeiro responde que são cinco dias após a reunião do Condepacc. O conselheiro Sérgio Caponi pergunta se o problema do estacionamento para os conselheiros, durante a reunião do Condepacc, dentro do Parque Portugal foi resolvida. A conselheira Daisy Ribeiro responde que conforme informação do Secretário de Cultura, o problema foi resolvido desde a última reunião do Conselho. O conselheiro Sérgio Caponi diz que foi ameaça-

do assim que estacionou seu carro, dentro do Parque Portugal e sugere que as próximas reuniões sejam realizadas na Academia Campinense de Letras e Artes, pois o local conta com espaço e estacionamento suficiente para abrigar as reuniões do Condepacc. Continua dizendo que os conselheiros trabalham de graça e são ameaçados. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares complementa dizendo que está neste Conselho desde 1987 quando os carros eram estacionados no pátio da Prefeitura Municipal de Campinas, com toda tranquilidade e tinhamos uma credencial. Acrescenta que o espaço do Museu Dinâmico de Ciências, onde hoje aconteceu as reuniões, é horrível e comenta que temos espaços centrais muito melhores. Continua dizendo que este Conselho está colaborando com a municipalidade. Em muitos conselhos, os conselheiros recebem jetom, aqui não recebemos nada e ainda somos castigados. A conselheira Daisy Ribeiro informa que não compareceu na última reunião, mas no momento da convocação consultou o Secretário de Cultura que informou que a questão estava resolvida. Na penúltima reunião, quando fez a consulta, o Secretário de Cultura suspendeu a reunião. Informa ainda que o Secretário de Cultura Ney Carrasco insiste que as reuniões sejam realizadas no Museu Dinâmico de Ciências e pondera que se está havendo novos problemas seria importante que os conselheiros apresentassem uma moção. O conselheiro Sérgio Caponi diz que está apresentando a moção nesta Ata. A conselheira Daisy Ribeiro coloca em votação a proposta do conselheiro Sérgio Caponi de que as reuniões do Condepacc sejam realizadas na Academia Campinense de Letras e Artes e os todos os conselheiros se manifestam favoráveis à mudança do local. A conselheira Daisy Ribeiro solicita aos conselheiros que caso recebam multas por estacionar no Parque Portugal, durante as reuniões do Condepacc, deverão encaminhar à CSCP que se encarregará de tão logo apresentar ao Secretário de Cultura que se comprometeu em providenciar o cancelamento das multas. A conselheira Tereza Penteado pergunta se não pode estacionar na rua. A conselheira Daisy Ribeiro responde que houve uma reunião onde ficou decidido não estacionar dentro do Parque, exceto funcionários que trabalhem dentro do Parque Portugal. Continua dizendo que levará ao Secretário de Cultura a proposta votada pelo Conselho de que as reuniões aconteçam na Academia Campinense de Letras e Artes. Coloca em votação a ATA 475ª que é aprovada pela maioria com 05 (cinco) abstenções. **2. ORDEM DO DIA. 2.1. Apresentação: "Bens Naturais Tombados e em Estudo de Tombamento".** Engenheiro Agrônomo, Hélcio de Abreu Júnior.

APRESENTAÇÃO

Áreas verdes e matas tombadas e em processo de tombamento pelo CONDEPACC em Campinas, pelo engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu Júnior. Atualmente há no município 25 bens naturais tombados pelo Condepacc, sendo: Floresta Estacional Semidecidual 12, Mata de Brejo, Floresta Paludosa 6 e Praças e Parques 7. As principais, maiores Florestas Estacionais Semideciduals já estão tombadas, sendo pela ordem decrescente: Mata Santa Genebra (241ha), Mata Ribeirão Cachoeira (221ha), Mata da Fazenda Santana (82,8ha), Mata da fazenda São Vicente (72,7ha) e Mata da Fazenda Santa Elisa-IAC (14,15ha). Estas cinco matas totalizam 631,65 ha. As principais matas Higrófilas, Florestas Paludosas, Matas de várzea são: Complexo Rio das Pedras (83ha), Maciço "C" (43,59ha), Maciço "D"(40,92ha), Várzea próxima a Mata Sta. Genebra (7,12ha), Recanto Yara (6,91ha), Mata nativa de brejo Boldrini (4,9ha) e Várzea à Montante (3,5ha). Este tipo de mata totaliza 189,95 ha tombados. Há 147 bens naturais de interesse do Condepacc em processo de tombamento, sendo 136 fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual, 4 de matas de Brejo e Florestas Paludosas, 7 Cerrados e 10 Praças e Parques.

Os critérios de análise de bens naturais em processo de tombamento são: risco de perda, degradação, empreendimentos próximos; composição paisagística; característica e estado de conservação; biodiversidade; associação a curso d'água; tamanho; conexão com outros fragmentos; solicitação de entidades, ONGs, Associações que trabalham no setor.

Com o inserção dos bens de interesse do Condepacc no programa Quantun Gis da Prefeitura de Campinas, temos notado um incremento da área ao longo do tempo. Um exemplo é a mata de São Martinho/Boldrini (resolução 112/10) que de 2002 até 2017 houve um aumento significativo em termos de área e densidade de espécies, assim como a Mata Santa Elisa no IAC na qual aumento mais de 50% tendo em vista a não utilização de sua área envoltória para experimentos e também ao plantio de espécies nativas ao seu redor, pelo IAC. O mesmo tem ocorrido com a maioria dos bens em estudo de tombamento. Desta forma, os Bens Naturais de interesse pelo Condepacc, podem: * Crescer, incrementar em área, biodiversidade, * Sofrer degradação, desmatamento, * Assoreamento, * Contaminação, * Fogo, * Redução da biodiversidade. A Mata da Fazenda Santana sofreu uma redução na face leste, entretanto houve aumento na face nordeste. Os fragmentos Grotta Horta (1,25ha), Fazenda Recanto A(2,1ha) e B(2,7ha) se tornaram o Parque Natural Municipal da Mata com 35ha incluindo as matas ciliares unindo-os. Ou seja houve aumento da área preservada em estudo. O mesmo aconteceu com a mata da Granja Bela Aliança, onde foi aprovado o Loteamento Residencial - Bela Aliança, Av. John Boyd Dunlop em frente a Pirelli. Este fragmento de Mata em 1998 (Tese da Dioneti) tinha área de 12,83 há e pelo levantamento topográfico do empreendimento 2016: 22,9 ha

Aumento de 78% na área da mata em estudo. Foi preservado toda a área envoltória de 30 metros no entorno da mata (decreto 15.471/2006).

Os fragmentos de mata que possuem conexões com outros através dos cursos d'água, terão maiores chances de incremento e preservação e renovação ao longo do tempo, pois os animais transportam e renovam geneticamente as espécies dispersando sementes.

Indivíduos vegetais provenientes de outras áreas trazem maior heterose, diversidade genética da espécie, diminui "consanguinidade" ou seja, homozigose, aumenta o vigor e chances de preservação da espécie na área/região. O certo é fazer mudas para reflorestamento com sementes coletadas em áreas distantes da mata que receberá as mudas a fim de minimizar estes efeitos.

Com base nesta situação e compreensão da dinâmica dos bens naturais tombados e em estudo pelo Condepacc, foi analisado o protocolo 2010-11-15146 sobre a instalação do loteamento residencial Parque dos Jequitibás onde há a mata brejosa da fazenda Monte D'Este fragmento D, em estudo de tombamento (processo 04/03). O parecer técnico foi: Retirar lotes e ruas da área envoltória de 30 metros do bem em estudo;

Fazer sistema que disciplinem o escoamento de água para favorecer a infiltração de água antes de entrar no bem estudo e Reflorestar faixa de 30 metros ao redor do bem em estudo.

Durante a apresentação a conselheira Daisy Ribeiro diz que este estudo elaborado pelo Engenheiro Hélcio de Abreu Jr. vem sendo feito há algum tempo e após nos reunirmos, dias atrás na CSCP, achei muito interessante, importante e decidimos apresentar ao Conselho, para ciência dos nossos problemas, dificuldades e ciência do que está sendo feito, pela nossa análise, nas áreas ambientais do município de Campinas. Temos cento e quarenta e cinco bens tombados entre matas, matinhas, fragmentos, e essas em Estudo de Tombamento. O que verificamos é que os problemas que podemos ter com áreas ambientais não são tão complicadas para resolver com as pessoas inte-

ressadas, responsáveis ou que procuram para fazer empreendimentos nestas áreas. Ao contrário, essas conversas são feitas por itens, geralmente com o Engenheiro Augusto B. da Silva da CSCP e sobretudo com o Engenheiro Hélcio Abreu Jr., Engenheiro Agrônomo. Se verificarmos na área ambiental, especificamente onde temos Estudo de Tombamento, as matas cresceram, se desenvolveram. A conselheira Daisy Ribeiro comenta que quando verificou esses detalhes pensou em deixar tudo em Estudo de Tombamento porque qualquer intervenção em área de Estudo de Tombamento é obrigatório passar pelo Conselho, porque o tombamento já tem os critérios, ou poderíamos mudar os critérios de Resolução de Tombamento de áreas verdes dizendo que tudo tem que passar pelo Conselho, independente de ser tombado ou não. A conselheira Daisy Ribeiro solicita que os conselheiros assistam à apresentação com paciência por ser um trabalho muito especialista na área ambiental e diz que no final, se o Conselho decidir pelo tombamento, é possível se fazer um tombamento quase que total. A conselheira Olga Von Simson diz que houve uma mudança de mentalidade na sociedade mais ampla. A conselheira Regina Márcia informa que esteve há alguns dias na Sala Azul do Gabinete do Prefeito em apresentação da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, onde o Secretário Rogério Menezes fez uma longa preleção sobre os Parques Lineares. Foram apresentados diversos mapas de vários parques resultantes da união desses fragmentos. Informa que sugeriu então que o "espaço do brincar" seja dentro dos Parques Lineares. A conselheira Regina Márcia comenta que o que confundiu um pouco são várias decisões isoladas e pergunta se este estudo apresentado hoje está em conexão com a proposta da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, se está sendo ouvido o Comdema e comenta que há um trânsito muito estranho dentro da administração pública e por isso quer saber como estas coisas estão conversando entre si. A conselheira Daisy Ribeiro responde que não existe dentro do serviço público a integração e que a nossa integração se dá através do Quantum Giz. Informa que não fazemos parte deste Programa de Parques e que o primeiro Parque Linear foi elaborado pelos técnicos da CSCP e aprovado neste Conselho. A conselheira Daisy Ribeiro continua dizendo que independente de fazermos parte ou não, qualquer intervenção deverá ter aprovação do Condepacc. Esclarece que quando esta solicitação nos for encaminhada analisaremos e fiscalizaremos se de fato não há avanço nas áreas protegidas pelo Condepacc. Informa que a legislação do Condepacc tem sido muito forte em relação à preservação, uma legislação robusta e respeitada dentro da Prefeitura de Campinas. Continua dizendo que desconhece esse projeto da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e não acha incoerente, conclui Daisy. A conselheira Regina Márcia diz que a conselheira Daisy Ribeiro respondeu ao questionamento, encaminhou e que nessa direção manifesta-se totalmente favorável ao tombamento imediato de tudo. O Engenheiro Hélcio de Abreu Jr. da CSCP acrescenta que as secretarias municipais se interligam através do Quantum Giz- Programa de Geo Processamento gratuito com banco de dados integrado. Dessa forma, todos tem acesso as informações inseridas por todas as secretarias. O conselheiro Sérgio Caponi diz que o Condepacc tem que defender a cidade do ponto de vista do planejamento urbanístico e comenta que Campinas está decadente. Propõe o tombamento conjunto de tudo, inclusive das praças urbanas para que nenhum prefeito libere shopping center em praça urbana. Continua comentando que a Zona Sul de Campinas não tem árvore e o problema é nosso. A conselheira Walquíria Sonatti diz que gostaria de falar sobre uma situação muito peculiar no Recanto Yara, principalmente atrás da Avenida Santa Isabel onde se encontra o Maciço C que tem um maciço de Leucena. Informa ter um histórico de pessoas que foram ao Condepacc para conversar sobre o Decreto ou sobre fazer uma extração e sempre se repetem essas situações que acabam congelando a área. A conselheira Walquíria Sonatti comenta que para o proprietário que pretendia lotear a área e não consegue resolver essas situações porque sua área é congelada, ele passa a não cuidar e área alastra, o que acaba comprometendo a área. Conclui dizendo que não é anti-meio-ambiente, mas considera importante apresentar as dificuldades desses locais e dessas pessoas que tentam modificar essa situação. A conselheira Walquíria Sonatti pergunta o que vai acontecer com o Recanto Yara. A conselheira Daisy Ribeiro responde que o Recanto Yara está tombado já tem muito tempo e que compreende a colocação da conselheira. Informa que o que hoje quando alguém pretende fazer uma interferência em uma área que esteja em Estudo de Tombamento pelo Condepacc, os proprietários entram em contato conosco e nós atendemos para resolver da melhor maneira possível. A conselheira Daisy Ribeiro solicita que a conselheira Walquíria Sonatti encaminhe esses casos para análise da CSCP a fim de saber o que é preciso e possível fazer, desde casas populares até grandes empreendimentos. Acrescenta que o Condepacc e a CSCP são conhecidos como um grupo não impeditivo. A conselheira Walquíria Sonatti pergunta se o tombamento de Maciço Arbóreo dá direito ao Certificado de Potencial Construtivo. A conselheira Daisy Ribeiro responde que não. O Engenheiro Hélcio comenta que os fragmentos estão crescendo e precisamos de sugestões e ideias dos conselheiros para continuar com essa proposta de um tombamento coletivo, ou seja, um tombamento geral com critérios. Critérios que obriguem a passar pelo Conselho tudo na área envoltória de três metros do bem em Estudo de Tombamento. Isso será muito importante, será como um norte para quem futuramente trabalhará com isso. O Engenheiro Hélcio conclui que considerando que a mata cresce podemos continuar estudando e redesenhando cada vez que aumenta. A conselheira Daisy Ribeiro diz que parece inconclusivo, porque é mesmo inconclusivo. A conselheira Olga Von Simson diz que a natureza reage e a mentalidade muda. A conselheira Daisy Ribeiro diz que a nossa intensão quando nos propusemos a trazer este trabalho não era decididamente fazer o tombamento hoje, mas mostrar o andamento dos nossos Processos de Estudo de Tombamento e suas mudanças. Continua comentando que em conversa com o técnico Hélcio pensou-se em deixar as áreas ambientais em Estudo de Tombamento já que é ser vivo e não se pode determinar e delimitar a área. É inconclusivo, mas se resolvermos tomar o que hoje é Estudo de Tombamento, o Conselho pode pensar, discutir uma resolução de áreas ambientais que fosse mais aberta com possibilidades no sentido de acompanharmos a mata e não fazer a mata nos acompanhar. Obrigatoriamente tudo passa pelo Condepacc como se fosse Estudo de Tombamento. O conselheiro Sérgio Caponi diz que no sentido conclusivo tratamos aqui de um confronto entre a sociedade urbana e a natureza, e ambas merecem respeito. Esse Parques Lineares em geral tendem a receber medidas laterais. Salienta que o Condepacc faça um levantamento de todas as praças urbanas e um tombamento em conjunto. A conselheira Regina Márcia apresenta duas questões e diz que a primeira que realmente tombemos todos os fragmentos, já estabelecendo os quesitos mínimos para se construir aos redor desses empreendimentos na área de expansão desses fragmentos. Temos que tombamos estabelecendo critérios mínimos e o tombamento geral dos fragmentos com resolução, definindo critérios absolutos que não possam ser infringidos. Continua apresentando a segunda questão que em virtude de haver muitos acontecimentos simultâneos, exemplifica informando que no ano passado participou várias vezes do Plano Diretor, das decisões para dez anos e uma das coisas que questionou publicamente foi porque não fazia parte da Comissão o Secretário de Cultura. Pondera que Plano Diretor que foi aprovado inclui também toda questão de áreas verdes; temos essa proposta de Parques Lineares que já tem inclusive uma parte do valor necessária para acontecer, segundo o Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável. Então, a terceira questão é que esse problema dos fragmentos. A conselheira Regina Márcia propõe e que seja encaminhado a todos os conselheiros "o que o Plano Diretor está decidindo em função da manutenção dos verdes nesses dez anos próximos"; "O que a Secretaria do Verde está planejando para a questão do verde." E finalmente o que o Condepacc está deliberando sobre isso. Conclui dizendo que temos que conhecer tudo isso para tomarmos uma decisão. A conselheira Daisy Ribeiro diz independente de nos chamarem ou não para discussão, qualquer interferência nessas áreas onde o Condepacc tem um Estudo de Tombamento ou Tombamento, o Condepacc será consultado. O conselheiro João César Galvão manifesta estar de acordo com as colocações da conselheira Regina Márcia e acrescenta que a tendência da cidade é invadir as matas e ver hoje este processo de expansão é surpreendente, mas não é normal. O conselheiro João Verde diz que com relação a invasão da mata não é o proprietário que invade, quem invade é favela, área de ocupação como a invasão no Campo Grande está prejudicando o estabelecimento da APA no local. Com relação a expansão da mata é preciso ver que expansão é essa, se for leucena não é expansão nenhuma. Acho que tem que ter norma, o grande problema que temos hoje na legislação de Campinas, da parte urbanística é tudo depender de conversar com o poder público pra saber o que o que será feito. Tem que ter a norma, passar pela aprovação e fazer o processo. O conselheiro João Verde informa que em Sossas e Joaquim Egídio, por exemplo, para se mexer 100 metros cúbicos de terra tem que ter o Licenciamento Ambiental e presenciamos no Congeapa um aterro no Loteamento Entreverdes de 2.500 metros cúbicos de terra para fazer muro de arrimo na lateral do terreno de 4 metros de altura, o Licenciamento Ambiental aprovou e no processo diz para que se regule os motores das máquinas e tomem cuidado com a poluição. Ou seja, aprovam 600 caminhões de terra num terreno e pedem pra ter cuidado com a regulagem da máquina? O conselheiro Sival Dorigon diz que do lado empresarial, o empresário não tem medo, hoje tem regras e leis. Quando se pretende fazer um loteamento é só consultar a legislação ver o que pode e o que não pode. É só seguir a legislação. O conselheiro Sival Dorigon se manifesta a favor do tombamento, por ter regras, porque enquanto está em Estudo de Tombamento não se sabe o que se pode ou não fazer. A conselheira Daisy Ribeiro diz que a intensão era justamente levantar e trazer aos conselheiros essa questão importante. Informa que durante as próximas semanas vamos construir um levantamento mais específicos dos fragmentos que chamamos "fragmentos da professora Dionete", os outros que estão ao redor, e as propostas de resolução e diretrizes para cuidar desses fragmentos. A conselheira Daisy Ribeiro conclui que se os conselheiros concordarem, na próxima reunião apresentaremos o levantamento, o estudo e a proposta para votação. O conselheiro João César Galvão diz que diante da colocação do conselheiro João Verde em área de APA solicita uma ação jurídica sobre a ação que está acontecendo na APA. Comenta que as leis são feitas, mas não são cumpridas. O conselheiro João César Galvão conclui que por se tratar é uma área e proteção ambiental temos que nos posicionar. A conselheira Daisy Ribeiro diz que entende, mas informa que a APA não é um bem tombado, nem estudo de tombamento, portanto não é da competência do Condepacc. Continua informando que a denúncia pode ser feita por qualquer cidadão. A conselheira Walquíria Sonatti diz que é uma ocupação grande e muitas famílias estão no local e que é necessária um empreendimento para retirar essas pessoas da ocupação. A conselheira Walquíria Sonatti discorda que esse é um problema muito maior do que as pessoas estarem em uma área de proteção ambiental, toda a população ribeirinha está ocupando área de proteção e a Secretaria de Habitação não tem instrumentos para fazer a remoção destas pessoas. O dinheiro do Proamb jamais vê o homem como um ser que faz parte do meio ambiente e que talvez esse dinheiro pudesse ser destinado para a habitação. Temos que observar que essa ocupação é feita por gente e não é simples. A conselheira Walquíria Sonatti questiona o que essa APA representa hoje na região do Campo Grande? As legislações sobre a APA congelam também uma série de intervenções urbanísticas. A conselheira Daisy Ribeiro diz que as áreas invadidas geralmente são APAS e não nos cabe discutir. O conselheiro João César Galvão diz que reitera a colocação e comenta que tem sido sistematicamente usado este apelo humanístico, as pessoas que estão na ocupação merecem estar num lugar muito melhor, mas entende que um erro justifica o outro. O conselheiro João César Galvão questiona quem chegou primeiro? Porque se esperou ter tanta gente? Conclui dizendo que enquanto a ficarmos contemplando essa questão do "coitadinho", isso nunca vai mudar e Reitera o que falou. A conselheira Daisy Ribeiro diz que fica o compromisso de uma discussão mais conclusiva da nossa parte. A conselheira Daisy segue com a pauta. **2.2. Arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento nº 13/2015. Imóvel à Rua Cônego Cipião, 382 - QT. 1093 - Lote 36.** A conselheira Daisy Ribeiro informa que esta é uma questão de grande urgência porque é uma casa no Centro da cidade, pequena, germinada dos dois lados em Estudo de Tombamento, conforme fotos apresentadas. O caso por dentro encontra-se demolição, cheia de rachaduras. A casa não faz parte de nenhum conjunto, está perigosa e pode cair. Temos outras semelhantes em condições melhores. Peço autorização do Condepacc para arquivar este Processo de Estudo de Tombamento. A conselheira Daisy serra Ribeiro glocada em votação e o Conselho aprova pela maioria, com 01 voto contrário. **3. CIÊNCIA DO CONSELHO. 3.1. Protocolo nº 2018/10/20217 PG.** Interessado: Genivaldo Maximiliano de Aguiar. Assunto: Solicitação de informações referente a localização dos bens arquivados pelo Condepacc: Usina Hidroelétrica Macaco Branco, Conjunto Arquitetônico da Fazenda Roseira e Conjunto Arquitetônico da Fazenda Espírito Santo. **O Conselho referenda ciência** às informações prestadas. **3.2. Protocolo nº 2017/18/12 GAP.** Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Assunto: Solicitação de implantação de empreendimento em área envoltória do Centro Histórico - Resolução nº 01/1988 e Decreto nº 10424/1991, QT.230. Anexações realizadas nos terrenos do imóvel da Sociedade Campineira de Educação e Instrução (Solar do Barão de Itapura), Atas e Apresentação do Empreendimento a ser realizado na área envoltória do Bem Tombado, assim como o restauro do imóvel. Ambos aprovados pelo Condepacc, em sessão ordinária realizada em 23 de março de 2017 - Ata 465, publicada no Diário Oficial do Município em 13/06/2017. **O Conselho referenda ciência** à solicitação de implantação de empreendimento em área envoltória do Centro Histórico - Resolução nº 01/1988 E Decreto nº 10424/1991, QT.230. **4. REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSCP. 4.1. Protocolo nº 2018/10/18423 PG.** Interessado: Ulisses Resende Castro. Assunto: Solicitação de autorização para reforma e instalação de publicidade no imóvel à Rua Sacramento, 24 (36), QT. 95, lote 07-A10 em Processo de Estudo de Tombamento - Processo nº 70 de 2015. **O Conselho referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSCP, por se tratar de reforma interna sem prejuízo à fachada principal (frontal), ao volume e à cobertura; instalação de letreiro publicitário paralelo à fachada acima do vão de porta de rolo existente, atendendo às exigências da Resolução nº 93 de 2010. **4.2. Memorando nº 16/2018 (MABi).** Interessado: Coordenadoria de Extensão Cultural. Assunto: Solicitação de demolição da parede anexa ao bem tombado à Rua Regente Feijó nº 841 - Processo de Tombamento nº 004/88, Resolução 01/88 - Palácio dos Azulejos, onde está locado o Museu da Imagem e do Som. **O Conselho referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSCP, pois os anexos refere-se a um pórtico de uma antiga parede de alvenaria que não faz parte do bem tombado e encontra-se

com risco de queda. **4.3. Of. 17/2018.** CSPC. Interessado: CSPC. Assunto: Relatório de Vistoria Técnica referente à intervenção nas caixilharias dos vidros no imóvel à Rua Regente Feijó nº 841 - Processo de Tombamento nº 004/88, Resolução 01/88 - Palácio dos Azulejos. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC com acompanhamento dos técnicos desta Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural durante a execução das intervenções necessárias. **4.4. Protocolo nº 2018/10/23650 PG.** Interessado: Felipe Fiori Bertazzoli. Assunto: solicitação de autorização de conservação do imóvel à Rua Luzitana, 1667, lote 15, QT. 182, Centro, Campinas, tombado pelo Condepacc conforme Processo nº 03/2000. Resolução 154/2017. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC, por se tratar de proposta de intervenção adequada, apropriada e bem elaborada no que se refere aos itens gerais integrantes da edificação, onde todos os elementos de composição arquitetônica foram contemplados e no memorial descritivo correspondente. O projeto específico de consolidação estrutural do recalque pontual da edificação deverá ser encaminhado posteriormente para análise. **4.5. Protocolo nº 2018/10/21021 PG.** Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Assunto: Solicitação de autorização das ações de manutenção e levantamentos técnicos no prédio do Antigo Solar do Barão de Itapuru, à Rua Marechal Deodoro nº 1099, Centro, Campinas. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC às ações solicitadas, conforme relatório técnico da CSPC. **5. REFERENDO DO CONSELHO AO PARECER CONTRÁRIO DA CSPC. 5.1. Protocolo nº 2010/11/15146 PDU.** Interessado: Villa D'Este loteamentos de imóveis e Participações Ltda. Assunto: Solicitação de análise prévia do Arruamento e Loteamento residencial Jequitibás, localizado na gleba 01-B- Quarteirão 30, estrada Municipal Chácara do Sol, Parque Xangrilá e Sítio Lago Serena. O Conselho referenda o parecer contrário da CSPC, pois os lotes Quarteirão H lotes 08 e 09; Quarteirão G lotes 9, 10 e 11 e Quarteirão F lotes 10 e 11 e Quarteirão E lotes 10 e 11 estão na área envoltória de 30 metros do bem em Estudo de Tombamento nº 04/03 - Conjunto de áreas verdes naturais, fragmentos de matas remanescentes incluindo os parques e bosques que contém áreas de vegetação nativa, áreas de Floresta estacional, semidecidual, áreas de florestas paludosa (matas brejosas) área de cerrado do município de Campinas. A Conselheira Daisy Ribeiro agradece a presença de todos e encerra a reunião, da qual eu, Maria Helena Hespantoletto Maziero transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 14 de junho de 2018.

Campinas, 19 de setembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº184, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que a servidora MARIA LETICIA TRENTO, matrícula 1192515, teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **INDEFERIDA** pela chefia imediata.

Campinas, 19 de setembro de 2018

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 54, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor do Departamento de Apoio à Escola respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Unidade Educacional privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO LTDA, CNPJ nº 59.037.036/0002-73, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 179, Ponte Preta, Campinas, São Paulo, CEP 13.041-390, constante no protocolo de nº 2018/10/24653:

- I - Airtton Manoel dos Santos, matrícula 119.754-1, Representante Regional do NAED Sul;
- II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- IV - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;
- V - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.273-6, Coordenadoria de Arquitetura Escolar;
- VI - Eliana Nunes da Silva - matrícula 122.070-5, Supervisor Educacional do NAED Sul (titular); e
- VII - Marisa Xavier Coutrim - matrícula 111.071-3, Supervisor Educacional do NAED Sul (suplente).

Art. 2º A Comissão deverá emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a portaria SME nº 51, de 14 de setembro de 2018.

Campinas, 19 de setembro de 2018

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº185, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor de Departamento de Apoio à escola, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, comunica a alteração do Cronograma para a realização do **II Desafio CAMPINAÇÃO**, que consta do Anexo II do COMUNICADO SME nº 165, de 27 de agosto de 2018, conforme segue:

DATA/PERÍODO	AÇÃO
01/08 A 17/08	PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO COM O REGULAMENTO PARA O CAMPINAÇÃO, E DIVULGAÇÃO PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS

DATA/PERÍODO	AÇÃO
06/08 A 31/08	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA
06/08 A 21/09	ELABORAÇÃO, POSTAGEM NA PLATAFORMA E SELEÇÃO DOS PROJETOS NA UNIDADE EDUCACIONAL (1ª FASE)
24/09 A 11/10	SELEÇÃO DOS PROJETOS NOS NAEDS E RESOLUÇÃO DOS DESAFIOS NA PLATAFORMA (2ª E 3ª FASES)
17 DE OUTUBRO	GRANDE DESAFIO (4ª FASE)

Campinas, 19 de setembro de 2018

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº55, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor do Departamento de Apoio à Escola, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e fundamentada na Resolução SME Nº 02, de 10 de janeiro de 2018, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam homologados os Projetos Pedagógicos das seguintes Escolas Privadas de Educação Infantil de instituições colaboradoras com a Secretaria Municipal de Educação, abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- I - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA - AMIC - UNIDADE I - VILAGE; e
- II - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLO-SPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2018.

Campinas, 19 de setembro de 2018

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 19 DE SETEMBRO DE 2018

Protocolo nº 2018/10/32566 -Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:

Rosa Maria Campos Brunini Siviero

À CSA

Solicita, Rosa Maria Campos Brunini Siviero, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2015/10/1894.**

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 19 de setembro de 2018

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

RESOLUÇÃO SME Nº 08, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda da Educação Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, SME, e dá providências correlatas

O Diretor do Departamento de Apoio à Escola, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do artigo 6º da Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, do Município de Campinas, Estado de São Paulo; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação (2013);

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 09, de 05 de julho de 2017, que fixa normas para o Horário de Trabalho dos Especialistas de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº03, de 17 de janeiro de 2017, que fixa normas para o cumprimento dos Tempos Pedagógicos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Resoluções SME vigentes, que dispõem sobre a atribuição de professores e de Agentes de Educação Infantil e dos Monitores Infantojuvenis I; CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 1 de março de 2018, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educacionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

RESOLVE,

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta resolução regulamenta os parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda da Educação Infantil nos Centros de Educação Infantil, CEIs, e nas escolas privadas de Educação Infantil de instituições colaboradoras no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, SME.

Parágrafo único. Para efeitos desta resolução, demanda compreende as crianças cadastradas com ou sem matrícula efetivada na Educação Infantil.

Art. 2º A Educação Infantil ofertada na rede Municipal de Ensino de Campinas:

- I - fundamenta-se na concepção de educação integral pela qual se manifesta a diversidade e riqueza de vivências em grupos heterogêneos;
- II - organiza-se em turmas compostas de agrupamentos multietários;
- III - reconhece o cuidar e o educar como ações indissociáveis; e